

**Itaguaçu****Resultado de Licitação**

ITAGUAÇU/ES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 013/2022

Processo nº 6434/2021  
Pregão Eletrônico nº 013/2022  
Licitações-e [nº 932737]  
ID: 2022.034E0700001.01.0020

Eu, UESLEY ROQUE CORTELETTI THON, Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do processo nº 6434/2021, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, especificada acima, objetivando a aquisição de gêneros de alimentação, para atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, de 06 a 60 anos ou mais de idade vinculado a esta Secretaria para o ano de 2022, deste Município, e em face ao relatório de adjudicação, HOMOLOGO o resultado da presente licitação, e autorizo a contratação da empresa CENTRAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI no valor total de R\$ 38.747,11 (Trinta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e onze centavos).

Itaguaçu/ES, 26 de maio de 2022

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON  
Prefeito Municipal

**Protocolo 858422**

**Marilândia****Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL. Nº 038/2022  
O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, cujo objeto é a CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE, PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - COD CIDADES: 2022.046E0700001.01.0011. O edital encontra-se disponível no site [www.marilandia.es.gov.br](http://www.marilandia.es.gov.br) Data de abertura: 13h00min do dia 08/06/2022.

Marilândia, 26/05/2022.  
Pedro de Alcântara Soares  
Pregoeiro Oficial

**Protocolo 858562**

**Montanha****Errata****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SEMAS Nº 01/2022**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de psicólogo para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata ao EDITAL/SEMMAS Nº 01/2022, no ANEXO I - DAS FUNÇÕES, conforme as seguintes disposições:

Onde se lê:

Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação em Serviço Social, e registro profissional no respectivo Conselho Regional

Leia-se:

Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação em Psicologia, e registro profissional no respectivo Conselho Regional.

ANEXO I - DAS FUNÇÕES

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

FUNÇÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
PSICÓLOGO (PROGRAMA INCLUIR)	01	Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação em Serviço Social; e registro profissional no respectivo Conselho Regional.	Acolhida: Escuta; Estudo Social; Diagnóstico Socioeconômico; referência e contra-referência; trabalho interdisciplinar, grupos psicossociais, visitas domiciliares, monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sócio familiar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; sensibilização das famílias em relação a sua autonomia no uso do benefício, bem como as diretrizes do Programa Incluir; mobilizar, capacitar e encaminhar usuários do SUAS para qualificação, inserção no mundo do trabalho, visando promover oportunidades de acesso a direitos, possibilitar a aquisição da experiência de trabalho, além de ampliar as oportunidades para desenvolvimento de suas capacidades, autonomia e seu espaço de participação social.	30h	R\$ 2.291,13

Montanha/ES, 26 de maio de 2022.

Comissão Organizadora  
Fulvio Guilherme Nicolini Baggieri  
Presidente

Carla Angélica Silva Lima Rodrigues  
Vice-Presidente

Kelle Santos Soares da Silva  
1ª Secretária

Dulcineia Fregonassi Bitti  
2ª Secretária

Acleude Solange Pereira Alvarenga  
Membro da Comissão

**Protocolo 858515**

## Nova Venécia

## Aviso de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
NOVA VENÉCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 007/2022  
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº  
2022.052E0500002.01.0006

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação, formalização do corpo e traslado, nos casos em que se fizer necessário, para sepultamento de pessoas das famílias de baixa renda, de acordo com a Lei Municipal nº 3.019/2010 regulamentada através do Decreto nº 7.790/2010, alterada pela

Lei nº 3.136/2011, regulamentada pelo Decreto nº 8.936/2011, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município. Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>

Data de abertura: 10/06/2022

Horário máximo de recebimento da proposta: 08h30min (Horário de Brasília-DF).

Horário do início da disputa: 09h00min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail [licitacao@novavenecia.es.gov.br](mailto:licitacao@novavenecia.es.gov.br) ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

- Centro de Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD  
VALOR TOTAL: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

Cód. CidadES Contratações:  
2022.040E0700001.09.0006

João Neiva/ES, 19 de maio de 2022.

PAULO SÉRGIO DE NARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 853867**

## Marechal Floriano

### Edital

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022  
ID TCEES 2022.045E0700001.01.0017

A Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Pregão, torna público a republicação da licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS" do tipo "Menor Preço", conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO EM CONCRETO CICLÓPICO NA VIA DE ACESSO AO BAIRRO JARBINHAS NA RUA CECILIA PITANGA PINTO, MARECHAL FLORIANO -ES, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM DE MARECHAL FLORIANO

ABERTURA: 09/06/2022 às 09 horas

LOCAL: Sala de Licitações da PMMF - Rua David

Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.  
INFORMAÇÕES: pelo e-mail licitacao.pmmf@gmail.com e no site www.marechalfloriano.es.gov.br.  
Mais informações: Sala de Licitações da PMMF - Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES de 08 às 17 horas.

Marechal Floriano-ES, 19 de maio de 2022.

MARILENE JÄHRING  
Presidente da CPL

**Protocolo 854097**

### Termos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2022  
ID TCEES 2022.045E0700001.09.0104

A Prefeitura de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, através do Setor de Compras, torna público que fará realizar Dispensa de Licitação, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 25/05/2022 às 17 horas

INFORMAÇÕES: (27)3288-2449 ou (27)3288-1367 e Email: compras@marechalfloriano.es.gov.br , no horário de 08 às 17 horas.

Marechal Floriano-ES, 19 de maio de 2022.

ANA CRISTINA MODOLO  
Chefe do Setor de Compras

**Protocolo 853892**

## Montanha

### Edital

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SEMAS Nº 01/2022

O Município de Montanha/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal por tempo determinado e cadastro de reserva, para atender às necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ante a demanda Estadual de Assistência Social, sendo o certame regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo disposto nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 1.050/2021 e suas alterações, conforme informações abaixo:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a prover vagas para contratação de pessoal por tempo determinado para as funções que compõem do Programa Incluir do Sistema Único de Assistência Social de Montanha/ ES, oriundos do Governo Estadual, descritos no ANEXO I do Presente Edital.

1.2 O Processo de seleção se dará por meio de 02 (duas) Etapas, sendo a 1ª constituída de análise de títulos, cuja pontuação máxima será de 60 (sessenta) pontos; e 2ª constituída de entrevista com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

1.3 Serão considerados classificados para 2ª Etapa no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que obtiverem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação máxima da 1ª Etapa, ou seja, 15 (quinze) pontos.

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

1.4 Serão considerados classificados na 2ª Etapa do processo seletivo simplificado os candidatos classificados na 1ª Etapa e que atingirem no mínimo 25% da pontuação da 2ª Etapa, ou seja, 10 (dez) pontos.

1.5 A ordem de classificação final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será o somatório das notas obtidas na 1ª Etapa e na 2ª Etapa.

1.6 A contratação por tempo determinado ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da homologação do resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios-DOM, página do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - Diário Oficial DOM - AMUNES/ Home Vinculado (dio.es.gov.br) - (<https://ioes.dio.es.gov.br/dom>) e no sitio da Prefeitura Municipal de Montanha ([www.montanha.es.gov.br](http://www.montanha.es.gov.br)).

1.7 Este Processo Seletivo Simplificado e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado, reger-se-ão pela Lei Municipal nº 1.050/2021.

## 2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e realizadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Montanha, no endereço: Praça Osvaldo Lopes, s/n - Centro, Montanha/ES, devendo o candidato se inscrever no período de 24 a 26 de maio de 2022, no horário de 07h às 13h.

2.1 São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- g) Não ter sofrido nenhuma penalidade, por falta disciplinar;
- h) Não ter contrato temporário rescindido em Órgãos Públicos por falta disciplinar ou outro motivo considerado grave ao desempenho de sua profissão;

2.2 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação por meio falso ou inexato de documentos ou informações de caráter obrigatório implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

2.3 O candidato deverá apresentar-se pessoalmente no ato da solicitação da inscrição, ou por meio de procuração pública, ou particular com firma reconhecida.

- a) No caso de Inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar documento original.

2.4 Do ato da inscrição:

- a) O candidato ao processo seletivo simplificado deverá apresentar a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, de acordo com o cargo pleiteado (Anexo III) e entregá-la anexada na parte externa do envelope que deverá estar lacrado, contendo as cópias simples da documentação, conforme abaixo discriminadas, devidamente enumeradas, rubricadas e entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Montanha/ES, dirigido à Comissão Organizadora:
  - i. Cópia de 01 (um) Documento de Identidade oficial com foto;
  - ii. Cópia do CPF ou do Nº em outro documento Oficial;
  - iii. Cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação;
  - iv. Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
  - v. Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Declaração (válida) de Conclusão de Curso com Histórico Escolar);
  - vi. Comprovação de experiência profissional ou declaração de tempo de serviço, devidamente timbrado, datado e assinado pelo órgão ou empresa responsável;
  - vii. Cópia do Registro no Conselho Regional da Área;
  - viii. Cópia dos Certificados dos Títulos profissionais no cargo pleiteado.

- b) No ato da inscrição, o candidato receberá o seu comprovante.

2.5 É de responsabilidade do candidato a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, bem como o preenchimento de forma correta de todos os dados nela solicitados.

2.6 Não será autorizado ao servidor responsável pelo recebimento da inscrição prestar informações referentes à documentação entregue, bem como ao andamento do Processo Seletivo Simplificado.

2.7 Os candidatos que apresentarem comprovações falsas ou inexatas, constantes na Ficha de Inscrição, bem como apresentarem documentos falsos, serão desclassificados, além da imputação das penalidades legais.

- 2.8 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação fora de envelope.
- 2.9 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 2.10 Somente será aceito protocolo de documento, mediante apresentação de documento oficial com foto.
- 2.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas nesse Edital.
- 2.12 Competem aos candidatos à responsabilidade da efetuação da inscrição e guarda do comprovante, o qual gerará um protocolo, observando os dias e horários no ANEXO II - QUADRO DE DATAS.

### 3. DA LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

Os candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado, que vierem a ser convocados, atuarão no Programa Incluir da Secretaria Municipal de Assistência Social/ CRAS, a partir do dia 01 (um) de julho de 2022.

### 4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação oficial das etapas do processo seletivo simplificado será por meio do sitio da Prefeitura Municipal de Montanha [www.montanha.es.gov.br](http://www.montanha.es.gov.br) e Diário Oficial DOM - AMUNES/ Home Vinculado ([dio.es.gov.br](http://dio.es.gov.br)) - (<https://ioes.dio.es.gov.br/dom>), conforme ANEXO II - QUADRO DE DATAS.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por meio dos meios de divulgação acima citados, pois poderá haver mudanças no andamento do processo seletivo, ocasionando alterações nas datas.

### 5. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

5.1. A análise dos títulos será realizada posteriormente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, reconhecendo como Títulos: TEMPO DE SERVIÇO E CERTIFICADOS conforme o ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO, observando os seguintes requisitos:

- A exigência de habilitação mínima para o cargo desejado, como títulos de formação de Superior não serão pontuados;
- Certificados com carga horária inferior a 20 horas não receberão pontuação;
- Serão aceitos somente certificados expedidos a partir de 2016, salvo os cursos de pós graduação, mestrado e doutorado.

### 6. DA ENTREVISTA

6.1. Após o Resultado Final da 1ª Etapa os Classificados deverão comparecer para a Realização da Entrevista, a ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, situado a Rua Anchieta, 303, Centro, Montanha/ ES, no dia 13/06/2022, no horário de 07:00 às 10:00 horas, munidos de Documentação de Identificação pessoal.

### 7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer somente na 1ª. Etapa do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. Os candidatos terão o prazo de 02 dias úteis, a contar da divulgação da Classificação da 1ª Etapa, para Protocolar o Recurso no Protocolo da Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos.

7.3. Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Em caso de igualdade de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
- Que obtiver maior número de pontos na Entrevista;
  - O candidato com maior idade.

### 9. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Após a conclusão dos trabalhos, com a apuração das pontuações dos títulos e da entrevista, da Aprovação dos candidatos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo para homologação pelo Prefeito Municipal de Montanha/ ES.

9.1. Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios-DOM, página do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - Diário Oficial DOM - AMUNES/ Home Vinculado ([dio.es.gov.br](http://dio.es.gov.br)) - (<https://ioes.dio.es.gov.br/dom>) e no sitio da Prefeitura Municipal de Montanha ([www.montanha.es.gov.br](http://www.montanha.es.gov.br)).

### 10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Este processo seletivo, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Montanha, terá validade de 06 (seis) meses, a

partir do dia 01 de julho de 2022, podendo ser prorrogado até dezembro de 2023 em caso de conveniência/necessidade.

## 11. DAS CONTRATAÇÕES

11.1. A contratação será em caráter temporário e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Municipal.

11.2. O Candidato Aprovado será convocado, por Ato do Prefeito Municipal publicado no sitio oficial [www.montanha.es.gov.br](http://www.montanha.es.gov.br), Oficial do Estado do Espírito Santo - Diário Oficial DOM - AMUNES/ Home Vinculado ([dio.es.gov.br](http://dio.es.gov.br)) - (<https://ioes.dio.es.gov.br/dom>) e terá o prazo de 01 (um) dia útil para a apresentação das documentações exigidas:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da CTPS;
- Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão de cadastro no PIS/PASEP;
- 01 Fotos 3x4;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Cópia da Habilitação específica inerente ao cargo;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não possui antecedente criminal ([www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) - 1ª Instância Fóruns);
- Laudo ocupacional emitido por Médico do Trabalho;
- Número da Conta Bancaria;
- Cartão Nacional do SUS
- Tipo Sanguíneo

11.3. A não apresentação dos documentos estabelecidos na Convocação eliminará o candidato do processo seletivo.

11.4. A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal. O processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade da Secretaria, ou seja, a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só concretizará quando de sua convocação e contratação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

12.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerado como desistência.

12.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4. Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, exceto os que estão dentro das vagas, constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Montanha/ES.

12.5. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo site do município, murais públicos, internet, os atos e editais referentes a esta Seleção.

12.7. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

12.8. Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados.

12.9. Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo, serão mantidos sob a guarda da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o período de vigência do Processo Seletivo.

12.10. Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.

12.11. Não serão aceitos pela banca examinadora, documentos que contenham rasuras.

12.12. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindindo.

12.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Montanha para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo Seletivo.

Montanha/ES, 19 de maio de 2022.  
Comissão Organizadora:

Fulvio Guilherme Nicolini Baggieri  
Presidente

Carla Angélica Silva Lima Rodrigues  
Vice-Presidente

Kelle Santos Soares da Silva  
1ª Secretária

Dulcineia Fregonassi Bitti  
2ª Secretária

Acleude Solange Pereira Alvarenga  
Membro da Comissão

#### ANEXO I - DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITO	ATRIBUIÇÕES	C A R G A HORÁRIA SEM ANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
PSICÓLOGO (PROGRAMA INCLUIR)	01	Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação em Serviço Social; e registro profissional no respectivo Conselho Regional	Acolhida; Escuta; Estudo Social; Diagnóstico Socioeconômico; referência e contra-referência; trabalho interdisciplinar, grupos psicossociais, visitas domiciliares, monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sócio familiar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; sensibilização das famílias em relação a sua autonomia no uso do benefício, bem como as diretrizes do Programa Incluir; mobilizar, capacitar e encaminhar usuários do SUAS para qualificação, inserção no mundo do trabalho, visando promover oportunidades de acesso a direitos, possibilitar a aquisição da experiência de trabalho, além de ampliar as oportunidades para desenvolvimento de suas capacidades, autonomia e seu espaço de participação social.	30h	R\$ 2.291,13

## ANEXO II - QUADRO DE DATAS

DATA	MÊS	ETAPAS
20/05/22	MAIO	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
24/05/2022 a 26/05/2022 Das 07h30min às 13h Protocolo Geral da Prefeitura	MAIO	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TÍTULOS
31/05/2022	MAIO	RESULTADO DA 1ª ETAPA
31/05/ 2022 e 01/06/2022 das 7h às 13h Protocolo Geral da Prefeitura	MAIO/ JUNHO	DATA PARA RECURSO
03/ 06/ 2022	JUNHO	ANÁLISE DOS RECURSOS
07/06/2022	JUNHO	RESULTADO DA 1ª ETAPA APÓS RECURSO
13/06/2022	JUNHO	REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS
17/06/2022	JUNHO	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Informamos que as datas relacionadas acima poderão sofrer alterações durante o processo seletivo.

## ANEXO III

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL/SEMAS Nº 01/2022

CARGO: Psicólogo		Nº de inscrição (preenchimento somente pela Comissão Organizadora):	
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório pelo candidato):			
Nome Completo (sem abreviação):			
Sexo: ( ) M ( ) F	Data Nasc.:	Cédula de Identidade (RG):	CPF:
Nacionalidade:		Município de Nascimento:	UF:
Endereço Residencial:			Nº
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Residencial c/ prefixo:		Celular c/ prefixo:	Telefone Contato c/ prefixo:
E-mail:			
NÚMERO DE FOLHAS APRESENTADAS			
TERMO DE COMPROMISSO			
Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022, da Prefeitura Municipal de Montanha/ ES, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, declaro ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, bem como aceito as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Geral em casos omissos e em situação não previstas, conforme estabelecido no Edital.			
OBS.: (Anexar Procuração reconhecida em cartório, junto à documentação quando procurador).			

Montanha, ES,        /        /        .        -----  
Declarante

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL/SEMAS Nº 01/2022

## PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:

DATA DA ENTREGA:    /        /               HORÁRIO:        .

QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES:

Assinatura pelo responsável pelo recebimento

## ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO

Nível superior

DOCUMENTOS	Pontos por Certificado	Pontuação Máxima no Item
Certificados e ou Declarações de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição ou Reconhecidos pela Assistência Social, discriminados abaixo:		
I. De 20 a 40 horas	1,0 (máximo 05 certificados)	5,0
II. Acima de 40 até 120 horas	2,0 (máximo 06 certificados)	12,0
III. Acima de 120 horas	3,0 (máximo 02 certificados)	6,0
IV. Certificação de pós-graduação na área de atuação pleiteada - Latu sensu	4,0 (máximo 02 certificados)	8,0
V. Mestrado na área de atuação pleiteada	5,0 (máximo 01 certificado)	5,0
VI. Doutorado na área de atuação pleiteada	6,0 (máximo 01 certificado)	6,0
VII. Tempo de Serviço na área de atuação pleiteada (Por Mês Trabalhado - máximo de 36 meses).	1,0	18,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>60,00</b>

**Protocolo 853896**

Município de Montanha/ES

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº003/2022

O Município de Montanha, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de junho de 2022, às 08h:30min, na sala de licitações da Prefeitura de Montanha, o Pregão Presencial RP nº.003/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é Aquisição de material de consumo "recarga de Gás (GLP), gás de cozinha, para a manutenção das atividades diárias essenciais desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Escolas do Ensino Fundamental, Educação Infantil Pré-Escola e Creche deste Município de Montanha/ES. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 07:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n, no site:montanha.es.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br

Identificação da plataforma:  
2022.048E0700001.01.0010  
Montanha, 19 de Maio de 2022.  
MARCELO LÍRIO DA SILVA Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Protocolo 853897****Portaria**

PORTARIA SMAS Nº 3, DE 19 DE MAIO DE 2022

Altera o art. 4º da Portaria SMAS nº 2, de 15 de março de 2022, que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal Intersetorial de Avaliação e Julgamento - CMIAJ do 2º Concurso Primeira Infância com Arte - PIARTE desenvolvido pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria SMAS nº 2, de 15 de março de 2022, conforme segue:

“Art. 4º Designar os profissionais abaixo relacionados

para compor a Comissão Municipal Intersetorial de Avaliação e Julgamento Municipal do 2º Concurso PIARTE.” (NR)

Nome	Cargo/Função	Instituição
Erika Francischeto Sampaio	Secretária Municipal de Assistência Social	SEMAS / PMM
Acleude Solange Pereira Alvarenga	Coordenadora do CRAS	CRAS
Sirlene Albani	Coordenadora	Pastoral da Criança
Simone Côrtes Giros	Coord. Municipal da Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Wenison José dos Santos Reis	Secretário Municipal de Comunicação	PMM
Marisa Gonçalves Salvador Ramos Sales	Secretária Municipal de Cultura	PMM
Carmen Moreira	Assistente Social	CRAS / PAIF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha/ES, 19 de maio de 2022

ERIKA FRANCISCHETO SAMPAIO  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**Protocolo 854006**

**Errata**MUNICÍPIO DE MONTANHA  
ERRATA

Na publicação do DOM-ES, edição de nº 2.021 do dia 19/05/2022.

ONDE SE LÊ: 18 de Maio de 2021

LEIA-SE: 18 de Maio de 2022

Montanha, 19 de Maio de 2022  
Viviane Silva dos Santos  
Gestora do FMS

**Protocolo 853796****www.amunes.es.gov.br**